

Projeto de Lei nº 008 de 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre doação de área pública para associação com fins de incentivo aos pequenos produtores rurais (APROCAMP) e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova, e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada doação da seguinte área com área de 1.372,56 m², denominado lote 4-A Quadra 10, no loteamento Novo Horizonte I, a seguir descrito e caracterizado: Lote 04-A, Quadra 10; Frente Fundo Lado Direito Lado Esquerdo Área: 19,00 metros, para Rua Natal; 19,00 metros para Rua Tiradentes; 72,24 metros os lotes 03 e 11; 72,24 metros, confrontando com o lote 04-B; 1.372,56 metros quadrados, matrícula 2.355 de 06 de março de 2008.

Parágrafo Único - A donataria de referida área é a Associação dos Produtores Rurais de Campinorte/GO (APROCAMP), com sede na Cidade de Campinorte/GO.

Art. 2º - A doação se faz com encargos, qual seja, de que seja utilizada única e exclusivamente para as atividades fins da associação, não podendo ser alienada, onerada com ônus real, nem ser utilizada para fins diversos de suas finalidades estatutárias.

Art. 3º - Em caso de ser utilizada para fins diversos do estabelecido nesta lei, haverá a reversão para o patrimônio do Município de Campinorte/GO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinorte/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEOMAR MARTINS
DE

ARAÚJO:91807549100

Assinado de forma digital por
CLEOMAR MARTINS DE
ARAÚJO:91807549100
Dados: 2026.02.10 08:31:36
-03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

Justificativa

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei em questão visa obter autorização para promover doação de área pública para a associação de pequenos produtores rurais que desenvolve projetos sociais voltados para o pequeno produtor rural.

A associação como é da sua natureza não possui fins lucrativos, e tem em seu quadro estatutário atribuições que contribuem com o engrandecimento e com a melhoria da condição de vida dos produtores rurais, os quais são responsáveis pelo abastecimento de alimentos.

A colaboração interventiva do Município e com o projeto de lei que busca autorização para que seja doada a gleba de terras, com área total de 1.372,56 metros quadrados e que já está sendo utilizada pela associação desde o ano de 2018, inclusive por força de decisão judicial.

O domínio da área é fundamental para que a Associação possa receber incentivos fiscais e destinação de recursos específicos pelos órgãos governamentais.

Desta forma, concluímos que o projeto de lei é viável e merece ser aprovado, o pedido que se faz.

Gabinete do Prefeito de Campinorte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEOMAR MARTINS
DE
ARAUJO:91807549100

Assinado de forma digital por
CLEOMAR MARTINS DE
ARAUJO:91807549100
Dados: 2026.02.10 08:32:16
-03'00'

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO